



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 298ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h10min do dia *21 de março de dois mil e vinte e dois*, reuniu-se, na sede do COREN-
2 AC, *de forma híbrida (presencialmente e por videoconferência)*, a Diretoria deste
3 Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC,
4 em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão
5 presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr. Jebson Medeiros
6 de Souza (por videoconferência); bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de
7 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*
8 **INCLUSÃO DE PAUTA PELA PRESIDÊNCIA: 1. Apreciação e deliberação acerca**
9 **da implantação do Sistema de Cartão de Crédito no âmbito do COREN-AC.** O
10 presidente esclarece que vários Coren's já usam o sistema de cartão de crédito para
11 arrecadação de créditos oriundos das anuidades e taxas geradas em decorrência da relação
12 jurídica mantida entre os profissionais de enfermagem e o Conselho de Enfermagem.
13 Entretanto, até o presente momento, o Coren-AC ainda não conseguiu implementar esse
14 sistema de arrecadação. Segundo o funcionário Sandro Sales, presente à reunião, a
15 dificuldade está na realização da baixa dos pagamentos no sistema, que deveria ser de modo
16 manual. O presidente sugere que seja realizada uma visita técnica ao COREN-RO para
17 verificar como funciona o sistema de cobrança via cartão de crédito e, dependente, copiar
18 o modelo para o COREN-AC. A tesoureira, Sra. Maria de Fátima propõe primeiro ir a
19 Caixa Econômica conversar mais uma vez com o gerente, verificar as taxas e
20 procedimentos para implantação do sistema, posteriormente entrar em contato com a
21 equipe técnica do COREN-RO para verificar como funciona o sistema e, caso reste alguma
22 dúvida, será feita uma visita técnica ao COREN-RO para verificação do funcionamento do
23 sistema de cartão de crédito para cobrança de débitos dos profissionais de enfermagem.
24 Não havendo mais discussão. Em votação, aprovado o encaminhamento da tesoureira, Sra.
25 Maria de Fátima que propõe primeiro ir a Caixa Econômica conversar mais uma vez com



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

26 o gerente, verificar as taxas e procedimentos para implantação do sistema, posteriormente
27 entrar em contato com a equipe técnica do COREN-RO para verificar como funciona o
28 sistema e, caso reste alguma dúvida, será feita uma visita técnica ao COREN-RO para
29 verificação do funcionamento do sistema de cartão de crédito para cobrança de débitos dos
30 profissionais de enfermagem. **ORDEM DO DIA: 2. Apreciação e deliberação acerca**
31 **do MEMORANDO n. 07/2022/PROJUD/COREN/AC.** O presidente faz a leitura do
32 MEMORANDO N. 07/2022/PROJUD/COREN/AC que trata sobre o parecer sobre a
33 legalidade da nomeação de colaboradores de enfermagem e a contratação de estagiários. O
34 presidente ressalta que o Parecer Jurídico n. 006/2022/PROJUD/COREN/AC esclarece
35 sobre a consulta da presidência, realizada por meio do MEMORANDO N.
36 045/2022/CG/COREN/AC, sobre a possibilidade de nomeação de 03 (três) colaboradores
37 de enfermagem e a contratação de 01 (um) estagiário para atender as necessidades do
38 Regional. O referido parecer, fartamente amparado na legislação específica, conclui que a
39 nomeação de colaboradores e a contratação de estagiário é legalmente cabível e não
40 configura vínculo empregatício com a Autarquia, sendo o presente parecer opinativo. Em
41 discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer
42 Jurídico n. 006/2022/PROJUD/COREN/AC, nos termos em que foi apresentado e,
43 conseqüentemente, a nomeação de 03 (três) colaboradores de enfermagem e a contratação
44 de 01 (um) estagiário para atender as necessidades do Regional. **3. Apreciação e**
45 **deliberação acerca do MEMO/DEFIS n. 039/2022/COORDENAÇÃO/COREN/AC.** O
46 presidente fez a leitura do MEMO/DEFIS n. 039/2022/COORDENAÇÃO/COREN/AC,
47 no qual a Dra. Ravena Ferreira do Nascimento, Chefe da Fiscalização do COREN-AC
48 encaminha os nomes dos participantes da Operação de Fiscalização que acontecerá no
49 período de 28/03 a 01/04/2022 nos municípios de Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio
50 Lima e Rodrigues Alves, ressaltando que o deslocamento com data de ida será no dia 27/03
51 e o retorno dia 02/04/2022. Os participantes são: Dr. João Batista de Lima (Presidente do
52 COREN-AC); Dra. Ravena Ferreira do Nascimento (Chefe de Fiscalização); Dra. Gilcilene
53 Oliveira Gadelha (Agente Fiscal); Dra. Patrícia Peixoto (Procuradora Jurídica); Dra.



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

54 Raimunda Dyelen Leite da Cruz (Agente Administrativo); e Sr. Francisco Aguinaldo
55 Claudio Martins (Conselheiro Suplente Q-II). O presidente ressalta que não haverá
56 atendimento nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, porém,
57 nesta atividade está programado atendimento aos profissionais de enfermagem dos
58 municípios de Feijó e Tarauacá. O presidente apresentou a preocupação de que a
59 funcionário Raimunda Dyelen ficará sozinha no atendimento, portanto, sugere à diretoria
60 autorizar a participação de mais uma conselheira nas atividades programadas para Feijó e
61 Tarauacá, indicando o nome da conselheira suplente do Q-II, Sra. Jocé Eneida de Araújo
62 Vieira. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, deferido, por unanimidade, os
63 nomes das pessoas indicadas pela Chefe de Fiscalização do COREN-AC, Dra. Ravena
64 Ferreira do Nascimento, que irão participar da Operação de Fiscalização que acontecerá no
65 período de 28/03 a 01/04/2022 nos municípios de Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio
66 Lima e Rodrigues Alves, ressaltando que o deslocamento com data de ida será no dia 27/03
67 e o retorno dia 02/04/2022, sendo acrescentado o nome da conselheira suplente do Q-II,
68 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira. **4. Apreciação e deliberação acerca de requerimento**
69 **do funcionário SANDRO SALES PINTO.** O presidente fez a leitura do Requerimento
70 do funcionário, Sr. Sandro Sales Pinto, que solicita mudança de horário de trabalho a partir
71 do mês de abril de 2022 pelo fato de que levará seu filho à escola municipal, cujo horário
72 de entrada é as 07 horas da manhã. O presidente esclarece que o período solicitado de
73 entrada será às 07h30min com intervalo para almoço das 11h00min às 13h00min e saída
74 às 17h30min. Em discussão, o presidente e a tesoureira sugerem que seja realizada uma
75 consulta geral aos funcionários para que o horário de atendimento na sede do COREN-AC
76 seja alterado, iniciando as atividades as 07h00min. Não havendo mais o que se discutir.
77 Em votação, deferido, por unanimidade, o requerimento do funcionário Sandro Sales
78 Pintos nos termos em que fora apresentado, bem como aprovada por unanimidade a
79 realização de uma reunião com todos os funcionários para se discutir a padronização de
80 novo horário de atendimento no COREN-AC com sugestão de abertura as 07h00min da
81 manhã. **5. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC- TES n. 003/2022.**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

82 O presidente fez a leitura do MEMO/COREN-AC-TES n. 003/2022 que trata de solicitação
83 do setor Financeiro conjuntamente com a Contabilidade para se autorizar a inclusão em
84 folha de pagamento de horas extras devidas à Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz,
85 conforme requerimento da funcionária, uma vez que esta realizou atividades no município
86 de Cruzeiro do Sul, no dia 08 de março de 2022 (feriado do dia internacional da mulher),
87 das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Em discussão, não havendo
88 discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, a solicitação do setor Financeiro,
89 autorizando a inclusão em folha de pagamento de horas extras devidas à Sra. Raimunda
90 Dyelen Leite da Cruz, nos termos em que fora requerido. **ASSUNTOS GERAIS:** Não
91 houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na ordem do dia. **Palavra**
92 **aos membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte*
93 *dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 09h45min. Eu,
94 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que
95 será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

96
97 João Batista de Lima – COREN-AC – 108.955-ENF _____

98
99
100 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF _____

101
102 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____